

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

ORIGINAL

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endoso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



Apólice: 05-0775-0238694

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias --- ---Prêmio--- original para obtenção de prazo em dias --- ---Prêmio---

.....15/365.....13%.....195/365.....73%.....
.....30/365.....20%.....210/365.....75%.....
.....45/365.....27%.....225/365.....78%.....

ORIGINAL

-60/365	-30%	-240/365	-80%
-75/365	-37%	-255/365	-83%
-90/365	-40%	-270/365	-85%
-105/365	-46%	-285/365	-88%
-120/365	-50%	-300/365	-90%
-135/365	-56%	-315/365	-93%
-150/365	-60%	-330/365	-95%
-165/365	-66%	-345/365	-98%
-180/365	-70%	-365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência avulsa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças preferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9.307, de 29 de dezembro de 1996.

17. Precautions

17. Prescrição:

18 Environ

As questões judiciais entre seguradora e segurado são resolvidas na competência da justiça comum.

48 Birkhäuser

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de

seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em

contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de segurança social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadrar nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

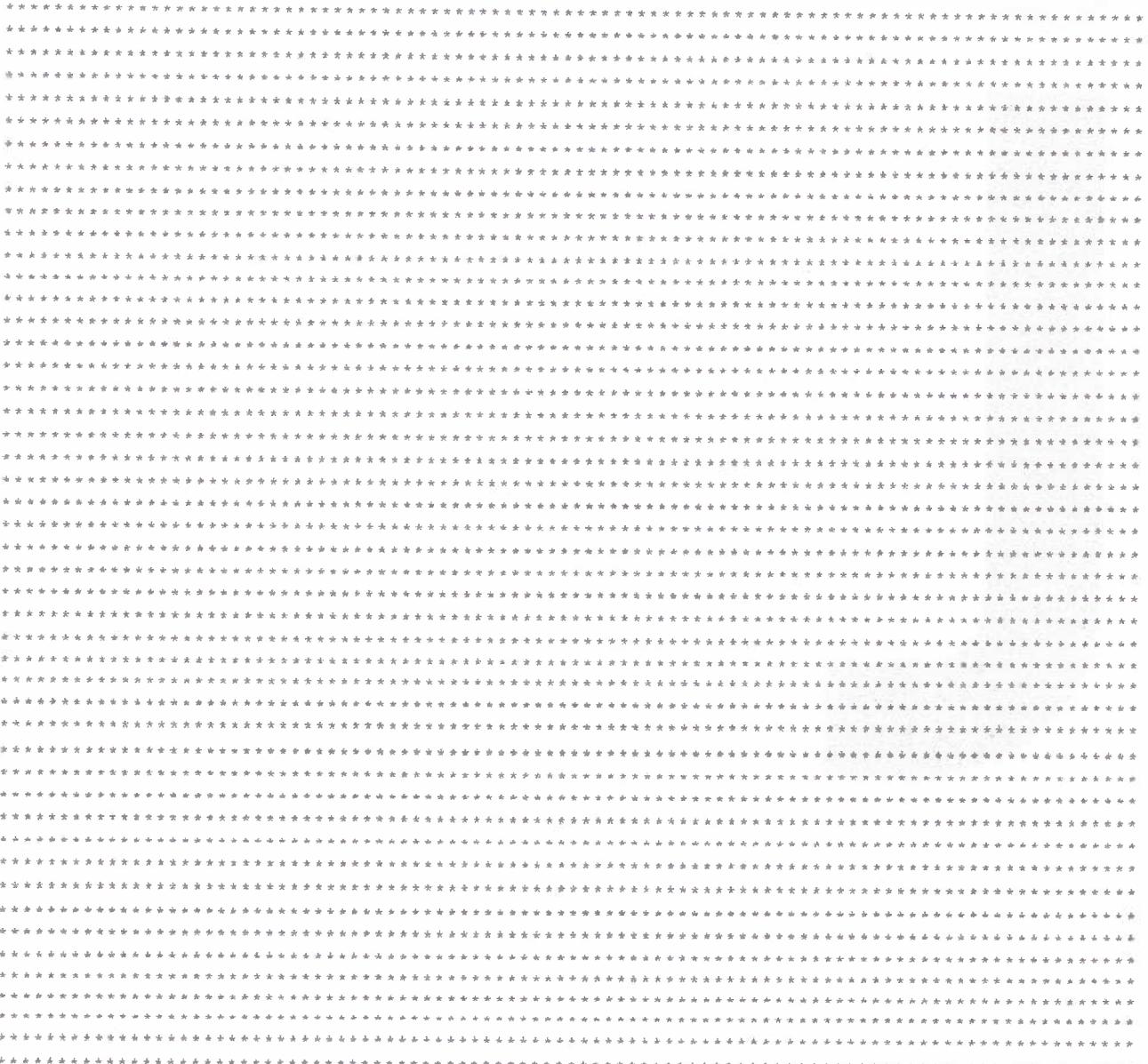
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Independente do quanto disposto no Edital LPN nº 04/2018 em sua Cláusula 19ª – Garantia de Manutenção da Proposta, para efeito de cobertura deste seguro, prevalecem as Condições Gerais, Especiais e Particulares da presente apólice.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indentários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.



Apólice: 05-0775-0238694

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0238694

Local e Data

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Nome:

RG:

Cargo:

ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_02012019_140404_310

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

X ↓
ORIGINAL

FORMULÁRIO EXP I



Nome do projeto e País	Nome do contratante e pessoa de contato e telefone	Natureza da obra executada / ano de conclusão	Valor do contrato R\$
Prestação dos Serviços de Empreitada Global, com fornecimento de materiais para execução de edificações e movimentações de terra no porto de Maceió-AL / Brasil	Consórcio Tomé Ferrostal José Manuel da Silva Junior	Serviços afins e correlatos em obras de terraplanagem Pavimentação sem revestimento Fundações Profundas Instalação e Montagem de Estação de Tratamento de Esgoto (2013)	21.879.065,60 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Execução dos serviços relativos à instalação de cisternas individuais de consumo, em municípios sob a jurisdição da 4ª SR da CODEVASF e transporte dos reservatórios até o local de entrega, no Estado de Sergipe / Brasil	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Paulo Carvalho Viana	Estrutura metálica Rede de águas pluviais (2014)	4.254.684,55 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Execução das obras dos sistema de esgotamento sanitário da cidade de Malhador-SE / Brasil	Prefeitura Municipal de Malhador-SE Elayne Oliveira de Araújo	Execução de Rede de Esgoto Construção de Estação Elevatória de Esgoto Construção de Estação de Tratamento de Esgoto (2016)	7.235.963,58 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Serviço de terraplanagem e cercamento do terreno para construção do canteiro de torres edifícias, localizado em Jacobina-BA / Brasil	Torre Eólicas do Nordeste S/A – TEM Roberto de Oliveira Carrilho Padula	Execução de obra técnica obras em terra e terraplanagem (2014)	842.596,00 (oitocentos e querenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Serviço de confecção e instalação de placas de concreto e fiação de aviso Spread 5, aplicação de belzona nos spreads 5 e 3.2 serviços de recomposição de faixas e recuperação de corpos d'água dos Rios ao longo da faixa de dutos Spread 3.1 parte integrante do Projeto Malha do Nordeste II de propriedade da NTN – Nova Transportadora do Nordeste S.A./Petrobrás / BRASIL	NEDL – Construções de Dutos do Nordeste Ltda Roberto Souza Auiar Júnior	Obras Infraestrutura (2009)	772.837,34 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Construção de 4 (quatro) unidades habitacionais com fornecimento de mão de obra e materiais / BRASIL	Lyder Indústria e Comércio Ltda Roberto Calvalcanti	Construção unidades habitacionais (2011)	260.000,00 (duzentos e sessenta mil)

ORIGINAL



Execução de diversos serviços de construção civil no Porto de Maceió-A/BRASIL	Consórcio Tomé Ferrostal José Manuel da Silva Junior	Execução de diversos serviços de construção civil	428.538,63 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)
Serviços Diversos de terraplanagem e construção Civil em áreas de válvulas no Perímetro do Gasoduto Pilar (AL) x Ipojuca (PE) / Brasil	Construtora OAS Ltda Fernando Augusto Stremmel Andrade	Serviços Diversos de terraplanagem e construção Civil em áreas de válvulas no perímetro do Gasoduto (2010)	1.915.178,14 (um milhão, novecentos e quinze mil, cento e setenta e oito reais e catorze centavos)

EVANILDO CARLOS DOS SANTOS
Socio-Administrador

Devidamente autorizado a assinar a proposta em nome da **FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Aracaju-SE, 04 de janeiro de 2019.

ORIGINAL



FORMULÁRIO EXP 2

Nome do projeto e País	Nome do contratante e pessoa de contato e telefone	Natureza da obra executada / ano de conclusão	Valor do contrato R\$
Prestação dos Serviços de Empreitada Global, com fornecimento de matérias para execução de edificações e movimentações de terra no porto de Maceió-AL / Brasil	Consórcio Tomé Ferrostal José Manuel da Silva Junior	Serviços afins e correlatos em obras de terraplanagem Pavimentação sem revestimento Fundações Profundas Instalação e Montagem de Estação de Tratamento de Esgoto (2013)	21.879.065,60 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Execução dos serviços relativos à instalação de sistemas individuais de consumo, em municípios sob a jurisdição da 4ª SR da CODEVASF e transporte dos reservatórios até o local de entrega, no Estado de Sergipe / Brasil	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Paulo Carvalho Viana	Estrutura metálica Rede de águas pluviais (2014)	4.254.684,55 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e orienta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Execução das obras dos sistema de esgotamento sanitário da cidade de Malhador-SE / Brasil	Prefeitura Municipal de Malhador-SE Elayne Oliveira de Araujo	Execução de Rede de Esgoto Construção de Estação Elevatória de Esgoto Construção de Estação de Tratamento de Esgoto (2016)	7.235.963,58 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Serviço de terraplanagem e cercamento do terreno para construção do canteiro de torres eólicas, localizado em Jacobina-BA / Brasil	Torre Eólicas do Nordeste S/A – TEM Roberto de Oliveira Carrilho Padua	Execução de obra técnica obras em terra e terraplanagem (2014)	842.596,00 (oitocentos e querenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Serviço de confecção e instalação de placas de concreto e fita de aviso Spread 5, aplicação de belzona nos spreads 5 e 3.2 serviços de recomposição de faixas e recuperação de corpos d'água dos Rios ao longo da faixa de dutos Spread 3.1 parte integrante do Projeto Malha do Nordeste II de propriedade da NTN - Nova Transportadora do Nordeste S.A./Petrobrás / BRASIL	NEDL – Construções de Dutos do Nordeste Ltda Roberto Souza Auiar Júnior	Obras Infraestrutura (2009)	772.837,34 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Construção de 4 (quatro) unidades habitacionais com fornecimento de mão de obra e materiais / BRASIL	Lyder Indústria e Comércio Ltda Roberio Calvalcanti	Construção unidades habitacionais (2011)	260.000,00 (duzentos e sessenta mil)
Execução de diversos serviços de construção civil	Consórcio Tomé Ferrostal	Execução de diversos serviços de construção	428.538,63 (quatrocentos e

Rua Nossa Senhora de Fátima, 15 | José Conrado de Araujo | Aracaju/SE | CEP 49085 260 | (79) 3231 5101

ORIGINAL



no Porto de Maceió-Al/BRASIL	José Manuel da Silva Junior	civil	vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)
Serviços Diversos de terraplanagem e construção Civil em áreas de válvulas no perímetro do Gasoduto Pilar (Al) x Ipojuca (PE) / Brasil	Construtora OAS Ltda Fernando Augusto Stremmel Andrade	Serviços Diversos de terraplanagem e construção Civil em áreas de válvulas no perímetro do Gasoduto (2010)	1.915.178,14 (um milhão, novecentos e quinze mil, cento e setenta e oito reais e catorze centavos)


EVANILDO CARLOS DOS SANTOS
Sócio-Administrador

Devidamente autorizado a assinar a proposta em nome da **FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Aracaju-SE, 04 de janeiro de 2019.

ORIGINAL



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

SISTEMA DE GESTÃO

Nº 426842/2018

Emissão: 29/03/2018

Validade: 31/03/2019

Chave: 7Bzz6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.384.786/0001-01

Registro: 000000332-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.000.000,00

Data do Capital: 06/07/2016

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE REDE DE TRANSPORTE POR DUTOS; OBRAS DE ALVENARIA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇO DE PREPARO DO TERRENO, NÃO ESPECÍFICOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 15, JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO, ARACAJU, SE, 49085260

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 12/08/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003628EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: DINESH KUMAR

Registro: 270097088-8

CPF: 267.687.395-49

Data Início: 11/11/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

ORIGINAL





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº CAT: 2044/2009

Página 1 de 6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA o Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : DINESH KUMAR
Número da Carteira : SE 10595/D
Visto CREA : 25552
CREA de Origem : SERGIPE
Título : Engenheiro Civil

Número ART : SE0000010595000004 Série: A
Data de Anotação : 02/01/2009
Nº ART Vinculada :
Empresa Contratada : EIX - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Nome Contratante : NEDL Construções de Dutos do Nordeste Ltda
Nome Proprietário : NEDL- Construções de Dutos do Nordeste Ltda
Endereço da Obra : TRECHOS PERTENCENTE AO SPREAD 5
Valor Obra/Serviço : R\$ 1.772.837,34
Cidade : OUTROS ESTADOS-XX
Participação : Individual
Tipo da ART : Normal
Número do Contrato : XXXXXXXXXXXX
Tipo do Contrato : Empregador
Data da Baixa : 18/08/2009
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Data de Início : 14/07/2008 Término : 20/02/2009



***** DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO *****

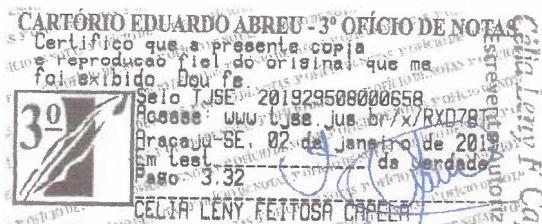
Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 200
Descrição: SINALIZAÇÃO Unidade: METRO (S)
Nível: ATUAÇÃO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 1200
Descrição: PRE-MOLHADOS DE CONCRETO Unidade: UNIDADE (S)
Nível: ATUAÇÃO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 22
Descrição: SERVICO NAO RELACIONADO Unidade: PONTO(S)
Nível: ATUAÇÃO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 700
Descrição: SERVICO NAO RELACIONADO Unidade: UNIDADE (S)
Nível: ATUAÇÃO

Atividade : EXECUÇÃO Quantidade: 15
Descrição: OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCASTAS Unidade: METRO (S) CUBICO (S)
Nível: ATUAÇÃO





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 2044/2009

Página 2 de 6

*****DESCRÍÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 17

Descrição: MUROS DE CONTENÇÃO

Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

*****DESCRÍÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : EXECUCAO Quantidade: 1000

Descrição: SERVIÇO NAO RELACIONADO

Nível: ATUACAO Unidade: METRO(S)

***** Informações Complementares *****

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO E FITA DE AVISO NO SPREAD
5. CONTRATO N° 05-04-MPN2/NEDL/SC/257-08.

Certificamos, finalmente que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 4 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.

SALVADOR/BA 24/08/2009

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

OBSEVAÇÕES:

1. O CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's específicas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93, se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE ARACAJU/SE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE	Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
SE AD 13880	12 MAIO 2011
Valido com o selo de certidão e assinatura	

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA - CEP 40213-020 - Telefone: (71) 3453-8989 - Fax: (71) 3453-8963
Home-Page: <http://www.creaba.org.br> E-Mail: creaba@creaba.org.br

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTA

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

Selo TJDSE 20192950000658
Acesse www.tjdse.jus.br/x/RX075
Aracaju-SE, 02 de janeiro de 2019.
Em testemunha da verdadeira
Pág. 3/32

CELESTE LENY FERREIRA CAPEER

CELESTE LENY FERREIRA CAPEER

ORIGINAL

Rua Campo do Brito, nº295,
Bairro: São José, CEP 49.020-380
Aracaju, Sergipe, Brasil

Avenida ACM, 1116 Ed. Tropical Center
sala 201-G, Bairro Itaigara CEP: 41825-904
Salvador - Bahia - Brasil
Fone: (71) 2102-1700 - Fax: (71) 2102-1717

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a FIX – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Lagarto, nº.427, centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-390, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.384.786/0001-01, executou para NEDL – CONSTRUÇÕES DE DUTOS LTDA., com sede na Rua Campo do Brito, nº. 295, Bairro: São José, CEP 49.020-380 Aracaju/SE, sob o CNPJ 06.190.355/0001-77, através do CONTRATO 05-07-MPN2/NEDL/SC/258-08, conforme ANEXO I, os serviços de confecção e instalação de placas de concreto e fita de aviso no Spread 5, aplicação de belzona nos spread's 5 e 3.2, serviços de recomposição de faixa e recuperação de corpos d'água dos Rios ao longo da faixa de dutos do Spread 3.1, parte integrante do Projeto Malha do Nordeste II de propriedade da NTN – Nova Transportadora do Nordeste S.A./Petrobrás.

Data de início
Data de término
Valor do contrato

14/07/2008

20/02/2009

R\$ 772.837,34 (setecentos e setenta e dois mil,
oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro
centavos)

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas aplicáveis, não havendo nada que a desabone.

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT Nº 20442009
Folha Nº 3 de 6

Maria da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

Esplanada/BA, 08 de março de 2009.

NEDL – CONSTRUÇÕES DE DUTOS LTDA
Roberto de Souza Aguiar Júnior
Engº Civil CREA SP5060495330/D



CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS	
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibido. Doy fe.	
Selos TJSE: 201929500000658	
Acessos: www.tjse.jus.br / RXD7BT	
Bracaju - SE, 02 de Janeiro de 2019	
em testemunha da verdade	
Pág: 3/32	
CELIA LENY FEITOSA CAPELAH	

NEDL**CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA.****MPN2**

Rua Campo do Brito, nº295,
Bairro: São José, CEP 49.020-380
Aracaju, Sergipe, Brasil

Avenida ACM, 1116 Ed. Tropical Center
sala 201-G, Bairro Itaigara CEP: 41825-904
Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 2102-1700 – Fax: (71) 2102-1717

ANEXO I**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UN	QTDE
1	Mobilização	vb	18.120,97
2	Confecção e instalação de placas de concreto e fita de aviso , em trechos localizados no spread 5.	vb	163.088,74
3	Instalação de placas metálicas tipo I e padrão DNIT		
3.1	Mobilização	vb	1.483,00
3.2	Instalação de placas	und	16,00
4	Aplicação de Belzona na zona de transmissão entre revestimento de polipropileno e tubo metálicos nos pontos de afloramento da tubulação.		
4.1	Mobilização	vb	1.680,00
4.2	Aplicação de Belzona	ponto	22,00
5	Valor de hora para pagamento dos serviços extras e paralisações		
5.1	Supervisor	h/h	400,00
5.2	Encarregado	h/h	400,00
5.3	Apontador	h/h	400,00
5.4	Profissional	h/h	400,00
5.5	Ajudante	h/h	400,00
5.6	Retroescavadeira	h/h	400,00
5.7	Van	h/h	400,00
5.8	Pick-up	h/h	400,00
6	Serviço de Pintura dos Marcos de Sinalização		
6.1	Mobilização	vb	30.000,00
6.2	Pintura dos Marcos de Sinalização	und	700,00
7	Drenagem Superficial da Faixa - Spread 3.1		
7.1	Mobilização	vb	50.000,00
7.2	Canaleta transversal tipo CT-A DN - 300mm	m	16,00

**ORIGINAL**

NEDL

CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA.

MPN2

Rua Campo do Brito, nº295,
Bairro: São José, CEP 49.020-380
Aracaju, Sergipe, Brasil

Avenida ACM, 1116 Ed. Tropical Center
sala 201-G, Bairro Itaigara CEP: 41825-904
Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 2102-1700 – Fax: (71) 2102-1717

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UN	QTDE
7.3	Canaleta transversal tipo CT-B	m	458,00
7.4	Canaleta transversal tipo CT-C	m	27,00
7.5	Canaleta longitudinal tipo CL-A DN 300mm	m	732,00
7.6	Canaleta longitudinal tipo CL-B	m	1.664,00
7.7	Canaleta longitudinal tipo CL-C	m	51,00
7.8	Fornecimento de concreto ciclópico fck 15 mpa	m3	20,00
7.9	Caixa de passagem	und	4,00
7.10	Instalação e pintura de marcos de sinalização	und	219,00
7.11	Instalação de placas de sinalização	und	8,00
7.12	Desmobilização	vb	50.000,00
8	Serviços Complementares		
8.1	Coroamento de vala com SC-2, - 1,6 mpa	m3	50,00
8.2	Demolição de canaleta existente	m	1.000,00
8.3	Remoção de entulho até bota fora liberado pela NEDL	m3	6,00
8.4	Recuperação de canaleta existente 0,60m moldada "in-loco"	m	438,00
8.5	Desasoreamento de canaleta existente	m	594,00
8.6	Desasoreamento de bueiro existente	m	10,00
8.7	Aterro compactado manualmente	m3	990,00
8.8	Remoção de marco delimitador de faixa existente	und	50,00
8.9	Remoção de placa de sinalização existente	und	30,00
8.10	Recuperação de cerca de divisa de propriedade com quatro fio de arame farpado incluindo arame e mourões	m	1.000,00
8.11	Aplicação da Manta filtrante próximos as margens de rios, brejos e filetes para contenção de material da faixa incluindo material e mão de obra conforme padrão existente na faixa.	m	40,00
8.12	Execução de muro de arrimo em solo cimento SC-2 1,6 mpa	m3	17,00
8.13	Enrocamento com pedra de mão argamassado	m3	15,00
8.14	Execução de passagem molhada em solo cimento SC-II 1,6 mpa	m3	99,00
8.15	Execução de escada em degrau em solo cimento SC-II 1,6 mpa	m	1,00



NEDL**CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA.****MPN2**

Rua Campo do Brito, nº295,
Bairro: São José, CEP 49.020-380
Aracaju, Sergipe, Brasil

Avenida ACM, 1116 Ed. Tropical Center
sala 201-G, Bairro Itaigara CEP: 41825-904
Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 2102-1700 – Fax: (71) 2102-1717

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UN	QTDE
8.16	Execução de tampa de caixa de concreto armado	m3	1,00
8.17	Regularização de talude	m2	1.369,00
8.18	Recuperação manual de leira longitudinal	m	328,00
8.19	Recuperação mecanizada de leira longitudinal	m	1,00
8.20	Execução mecanizada de leira transversal	m	1,00
9	Fornecimento e aplicação de semeadura manual		
9.1	Aplicação (60%)	m ²	75.060,00
9.2	Germinação (30%)	m ²	75.060,00
9.3	Fechamento da área - Pega (10%)	m ²	75.060,00
10	Recuperação de corpos d' água dos Rios ao longo da faixa de dutos do Spread 3.1		
10.1	Mobilização e desmobilização para todos os serviços (item 10.1 ao item 10.6)	vb	46.150,00
10.2	Rio das Onças	vb	22.339,98
10.3	Rio Catana	vb	22.107,80
10.4	Rio Negro	vb	15.791,37
10.5	Rio dos Ovos	vb	20.849,51
10.6	Rio Bú	vb	13.413,38
10.7	Rio Maiombé	vb	17.439,19

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT N° 20442009
Folha N° 6 de 6

Maria da Graça Calhau
Maria da Graça Calhau
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

CAT com Registro de
Atestado
1043822012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional DINESH KUMAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DINESH KUMAR
Registro: 10595 RNP: 2700970888
Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART: 508009	Tipo de ART: Obra e Serviço	Registrada em: 29/04/2011	Baixada em: 10/02/2012
Forma de Registro: Empregado		Participação Técnica: Individual	
Empresa Contratada: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		CPF/ CNPJ: 02.711.429/0001-12	
Contratante: LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		N.º: 709	
Rua: AVENIDA SETE DE SETEMBRO		Bairro: CAMINHO DO SOL	
Complemento: -		UF: PE CEP: 56370-075	
Cidade: PETROLINA		Vinculado à ART: Não indicado	
Contrato: 001/2011	Celebrado em: Não indicado	Ação institucional: Não indicado	
Valor de Contrato(R\$): 260.000,00	Tipo de Contratante: Não indicado	N.º: S/Nº	
Endereço da Obra/Serviço: RUA SEVERINO COSTA DUARTE		Bairro: LOTEAMENTO RECIFE	
Complemento: QUADRA "32"		UF: PE CEP: 56370-075	
Cidade: PETROLINA		Coordenadas Geográficas: Não indicado	
Data de Início: 06/02/2011	Conclusão efetiva: 06/05/2011	Código: Não indicado	
Finalidade: Não indicado		CPF/CNPJ: 02.711.429/0001-12	
Proprietário: LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		Unidade: Não indicado	
Atividade Técnica:	Quantidade: 0,00	CONSTRUÇÃO DE 4(QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. VALOR DA OBRA E MATERIAIS. VALOR DA OBRA: 260.000,00 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS INÍCIO: 06/02/2011 - TÉRMINO: 06/05/2011.	

Observações:

Não indicado

Informações Complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: HASTE DE ATERRAMENTO (ASSENTAMENTO).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022.258 a A022.261, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1043822012

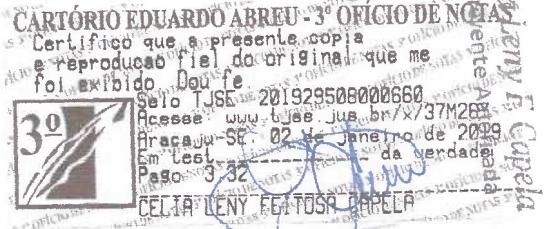
10 de fevereiro de 2012, 10:32:26

Autenticação: 34607438-cb8f-44f0-9383-d26fce10a7f

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000
Tel: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



ORIGINAL

LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a **FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** Concluiu os Serviços de Construção de 04 unidades Habitacionais 04 unidades habitacionais, localizados na Quadra "32", Rua Severino Costa Duarte - Petrolina/PE, através de seu Responsável Técnico o Sr. **DINESH KUMAR**, Engenheiro Civil, CREA RNP nº. 2700970888, Visto nº. 00970888 - PE, conforme **ART NO 508009**, atendendo satisfatoriamente, com boa técnica aos projetos e especificações técnicas.

1.1 – Dados do Contratante:

LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.711.429/0001-12

1.2 – Dados da Contratada:

FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: 001/2011

CREA-SE: 3294EMSE

CNPJ: 05.384.786/0001-01

Responsável Técnico pela Obra:

Eng.º Civil **DINESH KUMAR**

CREA – SE 10.595/D

VISTO Nº 00970888 -PE

CREA RNP n.º 2700970888

1.3 – Dados dos Serviços

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES HABITACIONAIS.

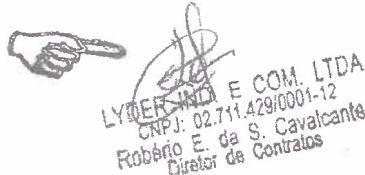
Local da prestação dos serviços: Município de Petrolina/PE

Prazo do Contrato: 90 (Noventa) dias

Data de início dos serviços : 06/02/2011

Data de conclusão dos serviços : 06/05/2011

Valor do Contrato: R\$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais).



LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – AV. SETE DE SETEMBRO ,709 – CAMINHO DO SOL – PETROLINA/PE
– CEP: 56.370.075



1.4 – Quantidades executadas

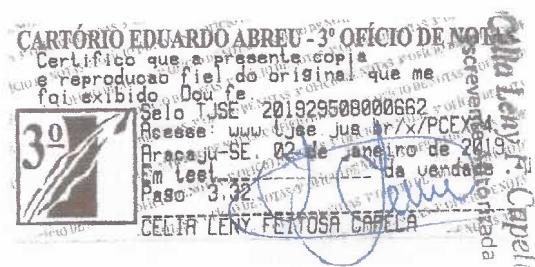


PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.1	LOCACAO DA OBRA PARA ÁREA DE ATE 50,00M2	M2	357,20
02	INFRA-ESTRUTURA		
02.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	50,32
02.2	REATERRO COMPACTADO	M3	86,08
02.3	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	51,98
02.4	CONCRETO ARMADO	M3	10,40
03	SUPERESTRUCTURA		
03.1	CONCRETO ARMADO	M3	6,56
04	PAREDES E VEDACOES		
04.1	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 0,15	M2	377,64
04.2	COMBOGÓ DE CIMENTO (0,50X0,25X0,05)M	M2	4,00
05	ESQUADRIAS		
05.1	PORTE DE MADEIRA ALMOFADADA EXTERNA (0,80X2,10)M	UND	8,00
05.3	PORTE DE MADEIRA ALMOFADADA INTERNA (0,70x2,10)M	UND	8,00
05.4	PORTE DE MADEIRA LISA INTERNA (0,60X2,10)M	UND	8,00
05.5	JANELA DE MADEIRA VIDRO E TABELA Z (1,00X1,00)M	UNID	12,00
06	COBERTURA		
06.1	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI SERRADA PARA TELHA CERAMICA	M2	404,52
06.2	TELHA CERAMICA COLONIAL	M2	404,52
06.3	RUFU	M	51,52
07	REVESTIMENTO INTERNO		
07.1	CHAPISCO 1:4	M2	1.130,52
07.2	MASSA ÚNICA INTERNA	M2	1.130,52
07.3	REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	362,52
08	REVESTIMENTO EXTERNO		
08.1	CHAPISCO 1:4	M2	739,20
08.2	MASSA ÚNICA EXTERNA	M2	739,20
09	PAVIMENTACAO		
09.1	LAJE IMPERMEABILIZADA	M3	21,60
09.2	PASSEIO EM CONCRETO	M2	144,00
09.3	PISO CIMENTADO LISO	M2	310,20
09.4	PEITORIL DE CIMENTO L=18CM	M	57,60
09.5	SOLEIRA DE CIMENTO L=15,00CM	M	3,85
10	INSTALACOES		
10.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
10.1.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, DIAMETRO (3/4)	M	30,00
10.1.2	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL, DIAMETRO 32MM (1)	M	12,00
10.1.3	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DIAMETRO 32MM (1)	UN	10,00
10.1.4	LUVA PÁRA ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DIAMETRO 32MM (1)	UN	10,00
10.1.5	BUCHA E ARRUELA EM PVC DIAMETRO DE 32MM(1)	UN	8,00
10.1.6	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2 RETANGULAR	UN	8,00
10.1.7	ARMACAO SECUNDARIA COM 01 ESTRIBO	UN	8,00

2

LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – AV. SETE DE SETEMBRO ,709 – CAMINHO DO SOL – PETROLINA/PE
– CEP: 56.370.075

ORIGINAL



10.1.8	FIO ISOLADO EM PVC PARA 750V # 6,0MM2	M	100,00
10.1.9	FIO ISOLADO EM PVC PARA 750V # 4,0MM2	M	120,00
10.1.10	FIO ISOLADO EM PVC PARA 750V # 2,5MM2	M	320,00
10.1.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 DISJUNTORES	UN	4,00
10.1.12	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO	UN	16,00
10.1.13	TOMADA DE CORRENTE DOIS POLOS	UN	4,00
10.1.14	CONECTOR BORNE DE PORCELANA COM UM POLOS	UN	4,00
10.1.15	BOCAL PARA LAMPADA INCANDESCENTE	UN	32,00
10.1.16	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	32,00
10.1.17	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	PC	4,00
10.1.18	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	PC	4,00
10.1.19	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X2,40M	PC	4,00
10.1.20	TERMINAL DE COMPRESSAO EM COBRE #2,5MM2	PC	4,00
10.1.21	TERMINAL DE COMPRESSAO EM COBRE #6,0MM2	PC	4,00
10.1.22	QUADRO DE MEDICAO MONOFASICO PADRAO COELBA	PC	4,00
10.2	INSTALACAO DE ÁGUA FRIA		
10.2.1	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 20MM(1/2)	M	48,00
10.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 25MM(1/2)	M	24,00
10.2.3	JOELHO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO20MM (1/2)	UN	14,00
10.2.4	JOELHO DE PVC SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO25MM (3/4)	UN	14,00
10.2.5	TE REDUCAO PVC 90 SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 25X20MM (3/4X1/2)	UN	16,00
10.2.6	TE REDUCAO PVC 90 SOLDAVEL MARROM, DIAMETRO 20X20MM (3/4X1/2)	UN	20,00
10.2.7	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL DIAMETRO 25X20CM	UN	8,00
10.2.8	JOELHO DE PVC SOLDAVEL AZUL DIAMETRO 20MMX1/2	UN	8,00
10.2.9	ADAPTADOR PARA REGISTRO 25X3/4	UN	8,00
10.2.10	ADAPTADOR PARA REGISTRO 20X1/2	UN	8,00
10.2.11	TORNEIRA DE BOIA DIAMETRO1/2	UN	4,00
10.3	INSTALACAO ESGOTO		
10.3.1	TUBO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 40 MM (1 1/2)	M	40,00
10.3.2	TUBO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 50 MM (2)	M	20,00
10.3.3	TUBO DE PVC BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 100 MM (4)	M	60,00
10.3.4	JOELHO DE PVC BRANCO 90, PARA ESGOTO, DIAMETRO 40 MM (1 1/2)	UN	10,00
10.3.5	JOELHO DE PVC BRANCO 90, PARA ESGOTO, DIAMETRO 50 MM (2)	UN	8,00
10.3.6	JOELHO DE PVC BRANCO 90, PARA ESGOTO, DIAMETRO 100MM (4)	UN	8,00
10.3.7	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM 03 ENTRADAS E 01 SAÍDA D=100X100X50MM, REF 63, ACABAMENTO BRANCO AKROS	UN	4,00
10.3.8	CAIXA DE GORDURA	UN	4,00
10.3.9	CAIXA DE PASSAGEM	UN	8,00
11	ACESSORIOS		
11.1	TANQUE DE LAVAR FIBERGLASS	UNID	4,00
11.2	RESERVATÓRIO DE FIBRO CIMENTO 500l	UNID	4,00
11.3	LAVATÓRIO PEQUENO DE PVC OU ESMALTE	UNID	4,00
11.4	VASO SANITÁRIO BRANCO COMPLETO	UNID	4,00
11.5	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1M	UNID	4,00
11.6	CHUVEIRO PLÁSTICO	UNID	4,00

ORIGINAL

LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – AV. SETE DE SETEMBRO ,709 – CAMINHO DO SOL – PETROLINA/PE
– CEP: 56.370.075

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia
é reprodução fiel do original que me
foi exibido. Dou fe. Celina Leny F. Cuppetti
TJDFT 201929508000662
Acesso: www.tjdf.jus.br/x/PCEX2415
Aracaju-SE, 02 de Janeiro de 2015
Em Test. _____ da verdade
Pág.: 3/32

CELIA LENY REITOSA CABRAL

LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

12	PINTURA		
12.1	PINTURA ÓLEO EM ESQUADRIAS	M2	226,80
13.2	PINTURA INTERNA E EXTERNA COM TINTA MINERAL	M2	1.869,72
13	LIMPEZA		
13,1	LIMPEZA FINAL	M2	800,00

Petrolina(PE), 10 de maio de 2011



4
LYDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – AV. SETE DE SETEMBRO ,709 – CAMINHO DO SOL – PETROLINA/PE
– CEP: 56.370.075

ORIGINAL



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 91889 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 91889 / 2014

PROTOCOLO : PRO0003741814

DATA DE EMISSÃO : 12/03/2014

Por delegação de poderes constantes na(s) Decisão da Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2008 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : DINESH KUMAR

Carteira : 2700970888XXXX

CPF : 26768739549

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00027009708885011702 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 11/03/2014

Baixada em : 12/03/2014

Endereço da Obra : RUA SA• E ALBUQUERQUE,S/N-ARMAZE%0M 01-A-REA OPERACIONAL 11, JARAGUA+, CEP : 57025180 MACEIO/AL

Proprietário : CONSO'Rcio TOME% FERROSTAAL

Empresa : FIX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

Contratante : CONSO'Rcio TOME% FERROSTAAL

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

PAVIMENTACAO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho : 100,00 M2

CONTRATO S/N;

OBJETO: EXECUCAO DE DIVERSOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 428.538,63;

PRAZO: 02(DOIS) MESES;

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Susana Carlos
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472.
Assistente Técnica



Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol Maceió/AL 57051-510

Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Areia:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3421-6262 - Fax: (82)2123-0894

Impresso em: 12/03/2014 Operador: ANDREA

Página 1/1

ORIGINAL

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de
Acervo Técnico - CAT nº 91869-2016
expedida em 10/03/2016 Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cujas atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Susana Carlos da Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

O CONSÓRCIO TOMÉ FERROSTAAL, inscrito no CNPJ/MF 16.369.611/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Armazém 01, Área Ocupacional 11 – Jaraguá – Maceió/AL – CEP: 57025-180, atesta para fins de direito, que a empresa **FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF 05.384.785/0001-01 sediada em Aracaju/SE à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 15 – Bairro José Conrado de Araujo -CEP: 49.085-260, executou para a nossa Empresa as obras de “ DIVERSOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, no Porto de Maceió- AL”, objeto do contrato nº SER/FOR S/Nº. Informamos também que a empresa executou os serviços dentro dos prazos e com boa técnica, cumprindo as cláusulas contratuais e normas QMSS, cujas principais características e quantitativos dos serviços executados estão na planilha de serviços / quantidades abaixo:

1 – DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

- Contrato S/Nº;
- Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;
- Endereço da Obra/Serviço: Porto de Maceió – AL – Bairro Jaraguá – Maceió/AL;
- Período da Obra/Serviço: 10 /01/2014 até 10/03/2014;
- Prazo de Execução: 02 meses;
- Responsável Técnico: Eng.º Dinesh Kumar - CREA- RNP Nº: 2700970888;
- Valor do Contrato: R\$ 428.538,63.

2 – CONTRATANTE:

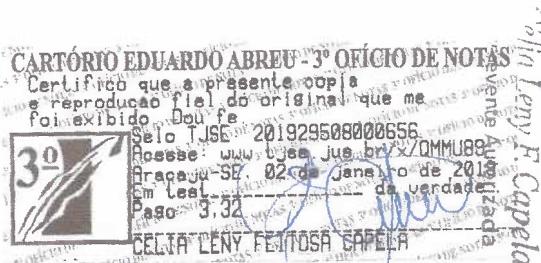
- Razão Social: **CONSÓRCIO TOMÉ FERROSTAAL** - CNPJ: 16.369.611/0001-41
- Endereço: Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Armazém 01, Área Ocupacional 11 – Jaraguá – Maceió/AL CEP: 57025-180

3 – CONTRATADA:

- Razão Social: **FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ: 05.384.786/0001-01
- Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 15 – Bairro José Conrado de Araujo – CEP: 49.085-260 Aracaju/SE
- Registro no CREA-AL - 3312EMAL

4 – EQUIPE TÉCNICA:

Engenheiro Civil Dinesh Kumar - CREA 10.595/D-SE – RNP: 2700970888 – Responsável Técnico



ORIGINAL

5 – PLANILHA DE QUANTITATIVOS :

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de
Acervo Técnico - CAT nº 91889-2014
expedida em 10/03/2014 Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cujas atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Bayles de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES			
1.1	Escavação em material de 3ª categoria (rocha), campo aberto, até 2,00 m de profundidade com explosivos, inclusive abafamento	m3	68,00
1.2	Remoção de material em caminhão carroceria D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga	m3	68,00
1.3	Escavação mecânica em material de 1ª categoria (até profundidade de 1,50m)	m3	17.250,00
1.4	Remoção de material em caminhão carroceria D.M.T. 6 km, inclusive carga e descarga	m3	10.050,00
1.5	Execução de aterro abrangendo, espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação em camadas de 20cm de espessura	m3	7.200,00
1.6	Regularização e compactação manual de terreno	m3	123,49
1.7	Alvenaria de pedra argamassada , traço 1:4 -Fundação	m3	378,00
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			
2.1	Concreto magro 1:4:8 com preparo manual	m3	60,72
2.2	Concreto Armado, FCK = 18 MPA, preparo com betoneira, inclui lançamento (Fundação)	m3	12,50
2.3	Concreto armado pronto, FCK 25 Mpa, condição A (NBR 12655), lançados em pilares e adensado, inclusive forma escoramento e ferragem.	m3	11,92
2.4	Concreto armado pronto, FCK 25 Mpa, condição A (NBR 12655), lançados em vigas e adensado, inclusive forma escoramento e ferragem.	m3	11,77
2.5	Concreto armado pronto, FCK 25 Mpa, condição A (NBR 12655), lançados em lajes e adensado, inclusive forma escoramento e ferragem.	m3	16,53
ALVENARIA			
3.1	Alvenaria de tijolo maciço E -20cm com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8	m2	482,40
3.2	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia) espessura 5cm, preparo manual	m2	964,80
3.3	Reboco para parede argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada) espessura de 0,5cm, preparo mecânico	m2	964,80
PISO			
4.1	Contra piso/lastro concreto 1:3:6 s/betoneira E=5cm	m2	872,00
4.2	Piso em concreto desempolado, espessura 5,0 cm preparo manual	m2	872,00
PINTURA			
5.1	Pintura a base de cal, 03 demões	m2	964,80
DIVERSOS			
6.1	Cerca em arame farpado, estaca ponta virada, c/11 fios, inclusive mureta de proteção, escavações, alvenaria de pedra, alvenaria de tijolo	m	50,00
6.2	Lastro de brita nº zero com espessura de 10 cm	m3	15,00
PREPARAÇÃO DE ÁREA PARA ESTOCAGEM DE SPOOLS			



INÓCUO ISOLADAMENTE

7.1	Construção da Base do Gerador de emergência	m2	27500	<i>Ribeira, Cunha, de Oliveira Eng. Civil Susana Carlos RNP 0200497472</i>
7.2	Cobertura para Gerador de Emergência, material por conta da CTF.	m2	30,00	Assistente Técnica
7.3	Construção de BASE e ÁREA de Proteção para EQUIPAMENTOS de Co2 de montagem, na área de montagem dos PANCAKES	m2	100,00	
8	SERVIÇOS DIVERSOS NA ÁREA DÁS OFICINAS			
8.1	Recuperação de Trinca	m	50,00	
8.2	Reforço Estrutural parede área LP-Cladteck, com fornecimento material por conta do CTF	vb	1,00	
8.3	Construção de calçada de concreto, esp = 10 cm, inclusive com alvenaria de contênsão no PIPE SHOP de DUPLEX	m2	136,00	
8.4	Demolição de Paredes com Remoção total dos entulhos inclusive arremates	m2	50,00	
8.5	Demolição de calçada e construção de rampa para acesso ao PIPE SHOP de DUPLEX	vb	1,00	
8.6	Fixação e arremates em EXAUTORES	unid	2,00	
8.7	Instalação Cisterna na área de LP - Área CLADTECK c/ fornecimento dos materiais pelo CTF	unid	1,00	
8.8	Execução de base de EQUIPAMENTO DE ARGÔNIO, inclusive com adaptação de área de PROTEÇÃO do EQUIPAMENTO.	vb	1,00	
9	ÁREA DE MONTAGEM			
9.1	Construção de Piso em concreto armado para Manutenção , com 0,15 cm - malha dupla	m2	100,00	
10	GRAUTEAMENTO			
10.1	Grout para preenchimento de alvenaria estrutural	m3	20,00	
11	REPARO DO ACESSO AO SITE ENTRE ARMAZÉNS 1 E 2			
11.1	Preparo das Bases- concreto armado Fck = 30 Mpa	m3	10,00	
11.2	Reposição do Piso em concreto desempolado	m2	50,00	
12	ABERTURA DO MURO E MONTAGEM DO PORTÃO DE CORRER ENTRE OS ARMAZÉNS 3 E 4			
12.1	Demolição do Muro	vb	1,00	
12.2	Montagem dos Portões	unid	2,00	
13	EXECUTAR REPARO DO ÂNGULO DA CURVA E NA DRENAGEM DA CURVA DA EMPAT			
13.1	Regularização do Solo / Envelopamento da tubulação	m2	100,00	
13.2	Piso em concreto desempolado , espessura 10,0 cm	m2	100,00	
14	CONSTRUÇÃO DO TRECHO DO ESGOTO SECUNDÁRIO ENTRE A ETE DO SITE E O CAIS PRINCIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO			
14.1	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria	m3	25,00	
14.2	Assentamento de tubos PVC esgoto , diam = 100 mm	m	100,00	
14.3	Reaterro compactado de vala	m3	20,00	
15	DRENAGEM COMPLETA DA ÁREA DO ALMOXARIFADO CENTRAL			
15.1	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria	m3	50,00	
15.2	Assentamento de tubulação - Canaflex	m	250,00	
16	REPARO DA PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A COZINHA			
16.1	Pavimentação com blocos intertravados de 10 cm, incluindo coxim de areia	m2	150,00	
17	CONSTRUÇÃO DA SALA DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS			

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que a presente cópia
é reprodução fiel do original que me
foi exibido. Dou fé. *[Assinatura]*

30
verdade
CELIANENY FESTOSA CARELA



CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de
Acervo Técnico - CAT nº 91089-2014
expedida em 19/03/2014 Fica(m)
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)
cujas atribuições não competem ao(s)
profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

17.1	Conclusão dos serviços da sala de armazenamento de produtos químicos	vb	1,00	RNP	0200497472
18	FORNECIMENTO DE 756 HORAS DE PEDREIRO E DE 756 HORAS DE AJUDANTE PARA ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE NO SITE				Assistente Técnica
18.1	Horas Pedreiros	horas	756,00		
18.2	Horas Ajudantes	horas	756,00		

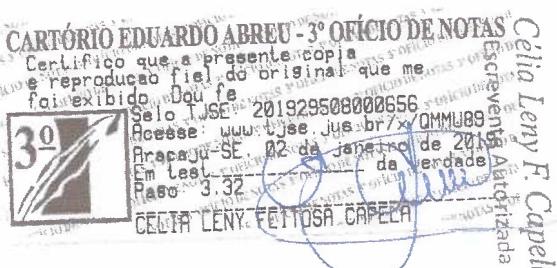
Atestamos ainda que os serviços acima referidos, foram executados a contento desta instituição, de acordo com as normas contratuais, rigorosamente dentro dos prazos parciais e totais estabelecidos pelo cronograma, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **DINESH KUMAR - CREA RNP 2700970888** conforme ART N° 00027009708885011702, não havendo até a presente data, algo que o desabone.

Maceió/AL (SE), 11 de Março de 2014

CONSÓRCIO TOMÉ FERROSTAAL

José Manuel da Silva Júnior
Gerente de Construção do SITE
CREA RNP 2001961626

Consórcio Tomé Ferrostaal Ltda.
Eng. José Menos da Silva Júnior
CREA 001961626
Coordenador do Consórcio





CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 67612 - 2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 67612 / 2011

PROTOCOLO : PRO0001303311

DATA DE EMISSÃO : 31/05/2011

À(s) designadas da presente certidão, no(s) Decreto(s) de Diretoria, Número(s) 6021/2003, de 06/03/2003, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, e(m) cumprimento ao Decreto(s) n.º(s) 1123, de 12/10/2009, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional(a) abaixo qualificado registrado(a)s(s) na(s) Anotação(s) da Rotina(s) licenciada(s), Técnico(s) e ART(s) constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) referido(s) conforme descrição(s) abaixo:

Nome do Profissional : GUNESH KUMAR
Data : 11/2013/2006XXXXX
CRM : 26.557.954-8

Título : S1

Especialidade : Civil

(Pós-Graduação/área)

ART(s)

ART 0121724 - Tipo da ART Normal
Reg. Mestrado em 31/05/2011
Baixa(s) em 31/05/2011
Endereço da Obra : FERIMETRO DO GASODUTO PILAR - IPOJUCA, B, CEP : PILAR XIPOJUCA/AL
Projetante : CONSTRUTORA CAS LTDA
Encarregado : FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratante : CONSTRUTORA CAS LTDA

Atividades :

EXECUÇÃO

ATIVADA

SERVICOS VARIOS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

Unidade de Execução : COD SEM UNIDADE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIVERSOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREAS DE VALVULAS NO GASODUTO (PILAR)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS : 90 DIAS

INÍCIO : 01/06/2011 - TERM. NO : 01/09/2011

VALOR DOS CERTIDOS : R\$ 1.515.176,14

CONTRATO N. : 341453-2010

Embaixo consta a declaração de que, na forma e no conteúdo do recibo, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-as em ATESTADOR(S). DECLARAÇÃO(S) avou CERTIDÃO(S) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços que se referem as atividades do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada por quem de direito.

André Lima da Silva
André Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. N° 63

Jackson Cabral de Santana
Jackson Cabral de Santana
Eng. Civil 557-DAL
Assessor Técnico

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 23 - Centro - 57010-000
Teléfono: (82) 32 328-5866 - e-mail: atendimento@crea.al.gov.br - Fax: (82) 328-5724
Instituto Brasileiro de Correios - CEP 57010-000
E-mail: atendimento@crea.al.gov.br

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS	
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.	
Selo TJSE: 201929500000654	
Acesse: www.tjse.jus.br/x/974R	
Brasília - DF 02 de Janeiro de 2019	
Em testemunha de verdade	
Pago: 3,32	
CELIA LENY FETTOSA CARNEIRO	

X

ORIGINAL

Jackson Cabral de Santana

André Lima da Silva

celia leny fettosa carneiro